



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00018/2025

Marcação - PB, 02 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (almoço) e refrigerante para os servidores públicos e outros quando em serviços especiais e em apoio a administração do município de Marcação – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (almoço) e refrigerante para os servidores públicos e outros quando em serviços especiais e em apoio a administração do município de Marcação – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSE JOAO GUSMAO FILHO - R\$ 35.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Daniel Duarte Alves

DANIEL DUARTE ALVES
 Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00018/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Refeição (TIPO ALMOÇO), servido no ambiente do fornecedor com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e duas porções de carne a escolha (bovina, suína, peixe, camarão, frango ou linguiça).						
JOSE JOAO GUSMAO FILHO	UND	1500	20,00	30.000,00	1	
WALTER LEANDRO DO NASCIMENTO	UND	1500	20,99	31.485,00	2	
CLAUCIO CASTRO DE OLIVEIRA FILHO 10223332402	UND	1500	21,99	32.985,00	3	
2 - Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 1 litros.						
JOSE JOAO GUSMAO FILHO	UND	500	10,00	5.000,00	1	
CLAUCIO CASTRO DE OLIVEIRA FILHO 10223332402	UND	500	11,99	5.995,00	2	
WALTER LEANDRO DO NASCIMENTO	UND	500	12,00	6.000,00	3	

Marcação - PB, 02 de Abril de 2025

RESULTADO FINAL:

- JOSE JOAO GUSMAO FILHO.
22.431.812/0001-24
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 35.000,00

Daniel Duarte Alves
DANIEL DUARTE ALVES
Secretário de Administração